
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 19

Aprova a rescisão do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Arnaldo Moraes da Silva, para o Serviço de “Contínuo”, na Secretaria desta Casa.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mêsã promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica rescindido o contrato entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Arnaldo Moraes da Silva, para o Serviço de “Contínuo”, lotado na Secretaria desta Casa de acôrdo com a cláusula 8.ª do referido contrato.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará..... de outubro de 1957.

Max de Parijós
Presidente
João Vianna
1.º Secretário
J. Serrão Filho
2.º Secretário

DOE Nº 18.588, de 18 de outubro de 1957.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.